



CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DO EMPREENDEDOR ZXBIT GROUP NETWORK

ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD, N° de registro : 2866760, situada em Hong Kong denominado **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD.**, Central Tower, 28 Queen's Road, 20th Floor, Central, , empreendedor qualificado no anverso deste documento, doravante denominado **EMPREENDEDOR INDEPENDENTE**.

As partes acima resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento de Empreendedor Independente ("Contrato") do plano de Distribuição e Revenda de licenças de software, determinado robô de trade automatizado e indicadores de Forex, e prestação de serviço de sinais automatizada e gerenciamento de contas, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1- CLÁUSURA PRIMEIRA “OBJETO”

1.1. O objeto deste contrato é o credenciamento do **DISTRIBUIDOR, REVENDEDOR**, como Empreendedor Independente **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**, sem caráter de exclusividade, dentro do território **NACIONAL E INTERNACIONAL**.

1.1.1. As atividades assumidas pelo **EMPREENDEDOR INDEPENDENTE** podem consistir em:

1.1.2. Compra de licenças de software de trade automático (denominado robô de trade e indicadores) e serviços de gerenciamento de contas na corretora seu próprio nome ou mesmo nome registrado na plataforma da ZXBIT, para seu uso pessoal, revenda e demonstração a terceiros, mediante o pagamento do



preço definido para o Empreendedor Independente, estipulado e ocasionalmente modificado pela **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** a seu critério; fica vetado ao usuário usar nomes de terceiros, independente do grau de parentesco.

1.1.3. Indicação de terceiros para compras de serviços de gerenciamento e ferramentas digitais diretamente da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**, mediante participação do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE no Plano de Revenda e plano de compensações de comissões **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD NETWORK PROGRAM**;

1.1.4. Indicação de terceiros para se cadastrar novos Empreendedores independentes **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD.**, formando sua rede de Empreendedores Independentes.

1.2. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE reconhece e declara que:

1.2.1. Atuará de forma independente no que tange as atividades desenvolvidas nos termos deste Contrato;

1.2.1. Este Contrato não institui nenhuma obrigação de natureza trabalhista, de representação comercial ou outra espécie de relação de dependência ou subordinação entre o EMPREENDEDOR INDEPENDENTE do plano de REVENDA.

1.2.2. No plano de REVENDA não possui quotas de quantidade mínima ou máximo para a compra de produtos ou serviço, quotas para indicação de terceiros, zona de atividades e métodos para demonstração de produtos, ressaltando não infringindo as regras do negócios, leis, legislações ou fazendo promessas de ganhos, ;

1.2.3. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE possui autonomia, responsabilidade e liberdade para determinar seus horários e agendar suas atividades e locais adequados para apresentação, tais como custas oriundas de quaisquer naturezas, assim isentando a **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**, de qualquer responsabilidade, que determina um local e custas para desenvolvimento dessas atividades;

1.2.4. Compromete-se a seguir as regras de forma austeramente do Manual de Ética e Procedimentos de VENDA DIRETA, para uso nas atividades da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**.

1.2.5. VALIDADE desse contrato é por período de 10(dez) meses ou 200 dias úteis, para sua completa validação, necessita-se estar assinado ou aceite (assinatura digital será no botão de ACEITE no ato do cadastro ou registro), junto com as cópias dos documentos ou envio de seus documentos pelo sistema BackOffice do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE (KYC) Know Your Client, segundo critério único e Absoluto da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**.

1.2.7. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE esta ciente nesse contrato, que ele ou terceiros porventura indicado por ele, nos termos da cláusula 1.1.1., não possui vínculo empregatício, ou seja, em nenhum



momento o EMPREENDEDOR INDEPENDENTE, poderá se apresentar como um empregado, representante comercial, agente, parceiro comercial, procurador, etc., também fica claro que **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**, não tem quaisquer obrigações de efetuar pagamentos de "salário", despesas trabalhistas, previdência social, fundo de garantia por tempo de serviço, seguro saúde, ou qualquer outro valor requeridos por lei ou por contrato a serem pagos para/ou em relação a qualquer funcionário porventura contratado pelo EMPREENDEDOR para desenvolver as atividades relacionadas a este Contrato. Que devem ser de inteira responsabilidade do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE que na realidade é um comerciante autônomo que deve e tem a responsabilidade unilateral com seus funcionários e prestadores de serviço recolhendo e pagando previdências previstas para sua classe e previstas em Lei de seu Estado de origem.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA "CREDENCIAMENTO COMO EMPREENDEDOR INDEPENDENTE" "ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD"

2.1. Para credenciamento como Empreendedor Independente **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**, o EMPREENDEDOR deverá:

2.1.2. Obrigatoriamente Ler e concordar com todos os termos deste Contrato; já em seu registro de ingresso clicando em **ACEITO OS TERMOS DO CONTRATO**, para finalização do formulário de registro.

2.1.3. EMPREENDEDOR INDEPENDENTE se compromete a preencher corretamente a Ficha de Cadastro, em nosso sistema on-line, inserir e enviar dados e documentos obrigatoriamente reais e legíveis, cita-se que a **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** não é obrigada a correção do cadastro, reconhecimento e autenticação do cadastro com nomes e informações falsas, ou com rasuras que poderão acarretar em problemas judiciais, bancários ou de legalização, quaisquer outros oriundos a infrações do País de origem.

2.1.3.1 Havendo problemas relacionados ao citado anteriormente a **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** poderá até bloquear o cadastro e excluí-lo do sistema, ainda encaminhar as autoridades competentes sem aviso prévio e podendo a seu critério reembolsar o usuário ou não, dependendo a inflação. No caso de reembolso deverá ser deduzido todos os custos e comissões, pagamentos gerados, que provem do pacote demonstração ou aquisição adquirido.

2.1.5. O EMPREENDEDOR declara que conhece as regras de conduta e regras de distribuição da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**, as quais exigem um período mínimo de 01 (um) mês de inatividade, por ocasião de eventual não pagamento da recompra de novo plano de REVENDA após vencido, que compõe o contrato de 10 (dez) meses que rege a atividade e processamento semestral e renuncia de qualquer contrato de distribuição anterior, declarando assim que o referido expirou, podendo reativá-lo na mesma posição binárias, recebendo as mesmas pontuações novamente dentro do prazo estipulado nessa cláusula.

2.1.6. O EMPREENDEDOR declara que recebeu e examinou minuciosamente o conteúdo desse contrato, plano de apresentação e compensação, contidas nos websites e documentos oficiais da empresa e seu patrocinador distribuidor da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**, deixando claro os planos de compensação e metodologia empregada, assim como os altos riscos inerentes do mercado negócio e financeiro.



TECH BOT 100

BÔNUS DE INDICAÇÃO 7%
BINÁRIO 10%
BINÁRIO LIMITE DIÁRIO \$100,00
ATIVACÃO BINÁRIO 25% DO PACK NA PERNA MENOR – \$25,00
CASH BACK PAMM TRADE 0,2% ~ 3,3% / DIA
1 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$500,00
1 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$1.000,00
1 INDICADORES INTELIGÊNTES MT4 NÍVEL 1
LIMITE DE GANHOS POR CICLO \$400,00

TECH BOT 250

BÔNUS DE INDICAÇÃO 7%
BINÁRIO 10%
BINÁRIO LIMITE DIÁRIO \$250,00
ATIVACÃO BINÁRIO 25% DO PACK NA PERNA MENOR – \$62,50
CASH BACK PAMM TRADE 0,2% ~ 3,3% / DIA
2 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$500,00
2 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$1.000,00
2 INDICADORES INTELIGÊNTES MT4 NÍVEL 1,2
LIMITE DE GANHOS POR CICLO \$1.000,00

TECH BOT 500

BÔNUS DE INDICAÇÃO 7%
BINÁRIO 10%
BINÁRIO LIMITE DIÁRIO \$500,00
ATIVACÃO BINÁRIO 25% DO PACK NA PERNA MENOR – \$125,00
CASH BACK PAMM TRADE 0,2% ~ 3,3% / DIA
3 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$500,00
3 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$1.000,00
3 INDICADORES INTELIGÊNTES MT4 NÍVEL 1,2,3
LIMITE DE GANHOS POR CICLO \$2.000,00

TECH BOT 1000

BÔNUS DE INDICAÇÃO 7%
BINÁRIO 10%
BINÁRIO LIMITE DIÁRIO \$1.000,00
ATIVACÃO BINÁRIO 25% DO PACK NA PERNA MENOR – \$250,00
CASH BACK PAMM TRADE 0,2% ~ 3,3% / DIA
7 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$500,00
7 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$1.000,00
4 INDICADORES INTELIGÊNTES MT4 NÍVEL 1,2,3,4
LIMITE DE GANHOS POR CICLO \$4.000,00

TECH BOT 2500



Copyright 2019 - ZXBIT GROUP - Todos os direitos reservados

ZXBIT GROUP - CENTRAL TOWER, 28 QUEEN'S ROAD, 20TH FLOOR, CENTRAL, HONG KONG - +852 2159-9688 - ADMIN@ZBIT.TRADE

BÔNUS DE INDICAÇÃO 7%
BINÁRIO 10%
BINÁRIO LIMITE DIÁRIO \$2.500,00
ATIVACÃO BINÁRIO 25% DO PACK NA PERNA MENOR – \$625,00
CASH BACK POOL TRADE 0,2% ~ 3,3% / DIA
15 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$1.000,00
15 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$3.000,00
4 INDICADORES INTELIGENTE MT4 NÍVEL 1,2,3,4
LIMITE DE GANHOS POR CICLO \$10.000,00

TECH BOT 5000

BÔNUS DE INDICAÇÃO 7%
BINÁRIO 10%
BINÁRIO LIMITE DIÁRIO \$5.000,00
ATIVACÃO BINÁRIO 25% DO PACK NA PERNA MENOR - \$1.250,00
CASH BACK PAMM TRADE 0,2% ~ 3,3% / DIA
30 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$1.000,00
30 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$3.000,00
30 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$5.000,00
5 INDICADORES INTELIGENTE MT4 NÍVEL 1,2,3,4,5
LIMITE DE GANHOS POR CICLO \$20.000,00

TECH BOT 10.000

BÔNUS DE INDICAÇÃO 7%
BINÁRIO 10%
BINÁRIO LIMITE DIÁRIO \$10.000,00
ATIVACÃO BINÁRIO 25% DO PACK NA PERNA MENOR - \$2.500,00
CASH BACK PAMM TRADE 0,2% ~ 3,3% / DIA
60 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$1.000,00
60 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$3.000,00
60 BOT SIGNAL COMPARTILHADO ATÉ 30% / MÊS \$5.000,00
7 INDICADORES INTELIGENTE MT4 NÍVEL 1,2,3,4,5,6,7,8
RESIDUAL BROKER SPREAD BÔNUS
LIMITE DE GANHOS POR CICLO \$40.000,00

2.1.7. PRODUTOS E SERVIÇOS DISCRITOS ACIMA EM CADA PLANO:

EX: PLANO DE TECH BOT 10.000 COMO REFERÊNCIA

COMPENSAÇÃO

1- BÔNUS DE INDICAÇÃO 7%

Ganhe-se 7% sobre o valor do pacote adquirido pelo filiado, registrado através do seu link de referido

2 - BINÁRIO 10%

Ganhe 5% de cada equipe da esquerda e direita, ou 10% do lado menor

3 - BINÁRIO LIMITE DIÁRIO \$10.000,00

Cada conta possuem valores diferentes, então o limite de ganhos diários é limitado no valor do pacote adquirido, ex: plano de \$100 o limite diário é de \$100, somando todos os ganhos, bônus de indicação, binário, etc..

4- ATIVACÃO BINÁRIO 25% DO PACK NA PERNA MENOR - \$2.500,00



Copyright 2019 - ZXBIT GROUP - Todos os direitos reservados

ZXBIT GROUP - CENTRAL TOWER, 28 QUEEN'S ROAD, 20TH FLOOR, CENTRAL, HONG KONG - +852 2159-9688 - ADMIN@ZBIT.TRADE

Para começar a obter ganhos indiretos no binário, necessita-se atingir mínimo 25% sobre o plano obtido, em pontos ou/e bônus em qualquer equipe da esquerda ou direita.

5- LIMITE DE GANHOS POR CICLO \$40.000,00

O limite de ganhos do pacote comprado é de 400%, ao atingir esses valores sobre o plano obtido, necessita-se fazer a renovação do contrato.

6 - CASHBACK

A empresa disponibiliza o BÔNUS CASHBACK, a caráter promocional, retornando parte do fundo faturado com a venda de pacotes, podendo parar a qualquer momento sem aviso prévio, decorrente a cada fase de cada campanha publicitário.

7 - BOT SIGNAL COMPARTILHADO

Trata-se de um serviço (copy trade) usado pelo trade, fornecido pela corretora para os usuários, copiarem as operações de trades pelo canal do trade onde é o provedor serviço, obtendo lucros, ou prejuízos iguais, sendo automatizado ou não.

Apesar de usar uma estratégia conservadora não existe garantia de resultado por se tratar de uma atividade de alto risco, bem como pela possibilidade dos usuários fechar e abrir operações junto com as copiadas, que pode interferir nas operações realizadas.

8 - INDICADORES

São produtos digitais, que apresentam resultado da aplicação de estratégias reconhecidas por assertividade como, Fibonnate, médias móveis, suporte e resistências, etc. Deixando claro e fácil a análise das movimentações do mercado otimizando as operações do trader, com o risco reduzido.

9 - FOREX COPY FREE MANAGER

Está disponível link de registro na corretora Instaforex e link de gerenciamento automático para que quaisquer usuário obtenha certeza e clareza das operações. Todas as operações realizadas são reais no mercado de Forex permitindo ao usuário possa verificar o trabalho, estratégia e rendimento do robô automatizado, antes de adquirir quaisquer pacote de produtos e serviços, que além de gratuito ainda podendo contar com conta real com bônus cedido pela corretora, afim de checagem de performance, (bônus em conta real, é uma bonificação da corretora Instaforex, que pode ser sacado, caso siga suas regulamentações e instruções).

2.1.8. SEGURANÇA

Salientamos que os robôs de trade automático, indicadores são produtos digitais e podem produzir renda variável, no mercado financeiro de Forex e criptomoedas. Ressalta-se que o rendimento passado não é garantia de lucro futuro. Logo, pode acontecer uma diminuição ou majoração da lucratividade dependendo da volatilidade do mercado, sob um risco baixo, moderado e alto dependendo da estratégia definida.

2.1.9. GERENCIAMENTO DE CONTA OU CAPITAL

2.1.9.1. O serviço contido em cada pacote ou kit do usuário, refere-se ao plataforma (copy trade), fornecido pela corretora, onde o usuário copia negociações no mercado, através da sua conta na mesma corretora.

2.1.9.2. O usuário totalmente responsável sua conta na corretora, e esta ciente respeitará todas as exigências, para autenticação dos documentos dos usuários e movimentação financeira na corretora.



2.1.9.3. O capital que esta na sua corretora pode ser retirado a qualquer momento pelo cliente por via de saque bancário, criptomoedas, cartão de débitos, etc.. sem aviso prévio se seguindo as normativas da corretora escolhida.

2.2.0. BÔNUS DE COMPRA DE LICENÇAS CASHBACK

Todo bônus deve ser usado para comprar criptomoedas, produtos e serviços.

LICENÇAS

2.2.1. As licenças dos robôs e indicadores terão de validade de 1 (um) ano, podendo o usuário revender e distribuir, para prestação de serviço do trade compartilhado tem validade de 12 meses.

2.2.2. O filiado ZXBIT pode repassar as licenças de serviços de trade, podendo até fazer sua rede de investidores, a partir do sistema da corretora, ressaltando, sempre cada usuário com sua própria conta na corretora.

(atenção! : todo órgão regulamentador financeiro segue padrões mundiais, FSA, que proíbe a captação de recursos sem licença ou autorização expedida pelos órgãos competentes) Sendo assim cada usuário, deve somente depositar ou manipular seus próprios recursos e nunca de terceiros.)

2.2.3. Assim eu Empreendedor independente declaro que não estou me baseando em quaisquer declarações com relação aos resultados financeiros altos que por ventura possa atingir e sim sendo totalmente relacionado a minha competência de efetuar novas vendas.

2.2.4. Eu Empreendedor independente Declaro estar ciente de que a única aquisição exigida para me tornar um Distribuidor de software e/ou serviço de gerenciamento de Conta através do copy trade ou espelhamento, de conta na corretora onde a **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** executam suas operação de FOREX TRADING.

2.2.9. O plano de Distribuição da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** contém Código de Ética e Condutas do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE, Plano de Marketing e compensação, Termo de uso e manuais, poderão sofrer alterações para adequação e melhoria do sistema que será publicado e sempre atualizado em nosso website. Podendo todos imprimir, visualizar e guardar digitalmente.

3 - CLAUSULA TERCEIRA “DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO EMPREENDEDOR INDEPENDENTE - ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD.

3.1 Constituem direitos e deveres do EMPREENDEDOR TRADE INDEPENDENTE:

3.1.1. Indicar novos Empreendedores Independentes que tenham interesse em se credenciar junto a plano de revenda ou serviço de trade automático da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** e receber bonificações sobre as compras e venda nas indicações por eles efetuadas, ou indiretas com intuito de criar a sua equipe;



3.1.2. Exercer a atividade de revenda independente com total autonomia e organização de suas atividades e da atividade de sua equipe.

3.1.3. Seguir todas as normas, regulamentos código de ética da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** e conteúdo descrito nesse contrato.

3.1.4. Desenvolver suas atividades com ética, honestidade e responsabilidade, sem infringir quaisquer lei ou regulamento independente do país;

3.1.5. Zelar pelo seu nome e da “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**”, e suas marcas, não cometendo nenhuma ação que possa prejudicar terceiros e a reputação da “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” e/ou de outros empreendimentos independentes, inclusive com penalidade de multa e ajuizamento por danos morais ;

3.1.6. É proibido expressamente fazer quaisquer alterações em qualquer propaganda ou materiais publicitários, de treinamento, divulgação, quaisquer tipos de materiais relacionados;

3.1.7. Não fazer declarações e nem ofertar a terceiros qualquer garantia em relação aos ganhos de compensação, inclusive por conferências materiais de divulgação impressos e na web que confunda ou induza a erros ou visão de ganhos extraordinários e exorbitantes;

3.1.8. Não distribuir ou comercializar qualquer material sem prévia autorização e acordos por escrito através de vias oficiais da “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**”, já os materiais fornecido pela “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” podem ser distribuídos e usados conforme o código de ética e regulamentação imposta nesse contrato.

3.1.9. Não é permitida a reprodução de qualquer produto ou material sem prévia autorização por escrito.

3.1.10. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE deverá obrigatoriamente ser maior de 18 (dezoito) anos e ter seu cadastro no órgão governamental de seu País para taxas de impostos.

3.1.11. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE declara e concorda especificamente o não envolvimento com práticas ilícitas ou associar-se a qualquer atividade considerada ilegal.

3.1.12. É permitido ao EMPREENDEDOR INDEPENDENTE OU TRADER desenvolver escritório de atendimento e suporte entendimento do uso de ferramentas.

3.1.13. Não é permitido a reprodução total ou parcial de qualquer produto e serviços.



3.2 Todo afiliado pode obter os pacotes de gerenciamento de contas/capital, separadamente do seu Backoffice, usando os mesmos dados.

3.2.1. Necessita-se de 25% de pontos para ativação da comissão binária.

3.2.2. O par do primeiro nível na rede binária não é pago, para o primeiro nível de cada membro o pagamento será somente a indicação direta.

3.2.3. A empresa não se responsabiliza pelos valores de moedas negociadas na plataforma de trading ou na plataforma Backoffice.

3.2.4. Todas as transições de pagamentos e saques serão feitos com criptomoedas ZXDcoin, JPcoin, Bitcoins, na cotação corrente.

Por se tratar de um ativo financeiro, a indisponibilidade em certas ocasiões dependerá da volatilidade do mercado e para não afetar sustentabilidade da empresa.

3.2.5. A retirada do bônus de comissão gerado pelo binário, indicação direta e Cashback, poderá ser usado a qualquer momento dentro dos limites mínimo e máximo, e disponibilidade de cada gateway de pagamentos.

3.2.6. A empresa não é obrigada a usar determinada moeda digital, caso seja prejudicial, afetando e prejudicando sustentabilidade.

3.2.7. Todo valor depositado em sua própria conta na corretora, pode ser movido no momento que desejar, que será usado os gateway de pagamentos da respectiva corretora.

3.2.8. A empresa pode fazer quaisquer modificações em seu contrato, plano de negócios, e compensações para melhorias, legalização, sustentabilidade da compensação da empresa, sem aviso prévio.

3.2.9. Caso for detectado que o usuário, comprou várias contas, fazendo um estratégia de aumentar os ganhos e quebrar a sustentabilidade do sistema, fazer cadastros em nomes de terceiro com o mesmo email para autenticações, A empresa poderá rescindir o contrato, e analisará para fazer estornos caso havendo crédito ,deduzindo comissões pagos decorrentes ao registro na rede e, direto ou indiretos,

4 - CLÁUSULA QUARTA PAGAMENTOS DE COMISSÕES

4.1. Os valores das licenças estão embutidos ao pacote de registro. Sujeito a modificações e atualizações de preços, atualizados automaticamente no sistema e em nosso escritório virtual.



4.1.2. EMPREENDEDOR INDEPENDENTE regularize seu imposto de renda junto a o ORGÃO GOVERNAMENTAL DE SEU PAÍS, ESTADUAL OU MUNICIPAL com pagamentos e descontos referentes à despesa do contribuinte físico autônomo.

4.1.3. Não é permitida a transferência do saldo de comissões no escritório virtual entre usuários.

4.1.4. O pagamento do plano de carreira é pago após fechamento de cada mês de acordo com sua graduação e volume de vendas das equipes.

4.1.5. Como usamos gateway de pagamentos criptomoedas, o usuário inteiramente é responsável pela origem do fundo, informaremos todo histórico das informações, caso requisitado por quaisquer autoridades.

4.2.1. Você é o único responsável por sua interação com outros usuários. Você concorda que a “ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD”, não é responsável, ou seja, responsabilizada pela conduta de nenhum usuário. A “ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD”, se reserva o direito, mas não tem a obrigação, de monitorar ou envolver-se em disputas ou débitos referentes a créditos entre você e outros usuários.

4.2.1.1 Em nenhuma circunstância a “ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD”, terá qualquer obrigação para com você por qualquer perda ou dano de qualquer tipo (incluindo, entre outros, por qualquer perda ou dano direto, indireto, econômico, exemplar, especial, punitivo, acidental ou consequencial) que esteja direta ou indiretamente relacionado a: (a) o serviço; (b) seu uso, impossibilidade de uso, ou o desempenho do serviço; (c) qualquer erro ou omissão na operação do serviço; ou (d) qualquer dano ao computador, dispositivo móvel ou outro equipamento de qualquer usuário ou tecnologia incluindo, entre outros, danos em função de falhas de segurança ou de qualquer tipo de vírus, bugs, falsificação, fraude, erro, omissão, interrupção, defeito, atraso na operação ou transmissão, falha na linha ou rede de computadores ou qualquer outro tipo de problema técnico ou funcionamento incorreto, incluindo, entre outros, danos por perda de lucros, perda de credibilidade, perda de dados, interrupção do trabalho, precisão de resultados, ou falha ou funcionamento incorreto de computador, mesmo se antevistos ou mesmo se as partes da “ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD”, tiverem sido informadas ou devessem ter conhecimento sobre a possibilidade de tais danos, seja em uma ação contratual, negligência, responsabilidade objetiva ou delito (incluindo, entre outras coisas, se causado total ou parcialmente por negligência, força maior, falha de telecomunicação, ou roubo ou destruição do serviço).

4.2.1.1.1 Esse contrato será regido e interpretado, sem levar em conta os princípios relativos aos conflitos de Leis e especificamente não será regido pela legislação do país de origem do usuário. Para todas as controvérsias que derivem do presente contrato será aplicada a legislação de Hong Kong e os princípios da razoabilidade, boa-fé e equidade. Sendo processada no idioma Inglês e analisado por, no mínimo, 1(um) árbitro. A sede da arbitragem será no país do EMPREENDEDOR e custeado por este.

4.2.1.1.2 Por convenção de arbitragem, elegem qualquer Câmara Arbitral com reconhecimento internacional e com sede no país do EMPREENDEDOR e de comum acordo das partes, para que todas as controvérsias



que derivem do presente contrato sejam resolvidas definitivamente de acordo com as regras do Regulamento interno da Instituição Arbitral; por um ou mais árbitros nomeados de conformidade com este Regulamento; renunciando desde já a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem em comum acordo com a convenção de arbitragem as partes ratificam o compromisso arbitral para todos os efeitos (assinatura digital)

EMPREENDEDOR

ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD

4.2.1.1.3 Se qualquer provisão desses Termos de Uso for considerada ilegal, inválida ou, por qualquer motivo, inexigível durante a arbitragem ou por um tribunal de jurisdição competente, esta provisão será considerada separada desses Termos de Uso e não afetará a validade e exigibilidade das provisões restantes. A falha da “ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD”, em exigir ou impor a execução rígida de qualquer provisão desses Termos não será interpretada como uma abdicação de qualquer provisão ou direito. Nenhuma abdicação de nenhum desses Termos será considerada uma abdicação adicional ou sucessiva, deste termo ou condição ou de qualquer outro termo ou condição. A “ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD”, se reserva o direito de alterar esta provisão da resolução de disputa, mas essas alterações não se aplicarão a disputas que surgiram antes da data de efetivação da emenda. Esta provisão da resolução de disputa continuará em vigor após o encerramento de qualquer ou todas as suas transações com a “ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD”.

4.2.2. Todo usuário esta ciente que a plataforma de venda direta da ZXBIT, não é sistema financeiro ou de investimento, pois vende o produto que gera renda variável e possui serviços de gerenciamento de conta na corretora.

4.2.3. O rendimento citado em planos de apresentação, é a soma do CASHBACK do valor pago no produto da empresa mais a porcentagem diária gerada na sua conta na corretora Instaforex, no FOREX PANN ou FOREX COPY, que produz renda variável e não tem garantias de ganho absoluto, por se tratar do mercado financeiro de alto risco.

5- CLAUSULA QUINTA - CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL”

5.1. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE reconhece que a “ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD” deverá permanecer como proprietária exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual relativos aos produtos, as suas propagandas e materiais impressos e que essa o autoriza a usar essas marcas somente para o desenvolvimento das atividades descritas neste Contrato e Código de Ética abaixo e anexo a esse contrato.

5.2. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE não esta autorizado a utilizar-se das marcas da “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” em publicidade ou impressos, sem prévia e expressa autorização da mesma.



5.3. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE se obriga a proteger e manter a confidencialidade de toda e qualquer informação que tiver acesso por conta deste Contrato ou resultante deste, na estratégia de operação de trade e dados de clientes incluindo, mas não se limitando a: listas de empreendedores e clientes da “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**”, (d) negócios e métodos de operações da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**”; Em caso de não cumprimento das obrigações de confidencialidade acima, a **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**. poderá adotar as medidas que julgar necessárias para proteger as informações Confidenciais, sem prejuízo do direito de pedir indenizações, por quaisquer perdas e danos.

5.4. As obrigações de proteger as informações Confidenciais devem persistir mesmo com o encerramento deste Contrato.

6 – CLAUSULA SEXTA - “RESPONSABILIDADE DO EMPREENDEDOR”

6.1. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE será responsável e indenizará a **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** por prejuízos, reclamações, ações, perdas, danos e despesas, incluindo custas judiciais, honorários advocatícios que “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” incorrer e que decorram ou estejam relacionadas com ações, omissões ou violações por parte do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE de acordo com este Contrato.

6.2. “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**”, seus diretores, prepostos, empregados, acionistas, procuradores não serão responsáveis cível ou criminalmente por qualquer dano causado pelo EMPREENDEDOR INDEPENDENTE no exercício de suas atividades, assumindo o EMPREENDEDOR INDEPENDENTE inteira responsabilidade por suas ações, exemplo, não se limitando, a garantias e promessas em relação aos Produtos e quaisquer operação diversas que envolvem terceiros privados ou não como alugueis de espaço, etc.

6.3. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE se obriga a não fazer qualquer declaração, oral ou escrita, ou de qualquer forma, agir de maneira que possa causar dano à reputação da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**, usar falsa propaganda ou quaisquer cláusula deste contrato, não usar termos de enriquecimento fácil por meio de investimentos, caso ocorra a **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** irá bloquear as suas contas de revenda assim o filiado perdendo todos os direitos de ressarcimento e sob pena de expulsão.

7- CLAUSULA SETIMA - “ DADOS PESSOAIS E USO DE IMAGEM”

7.1. O EMPREENDEDOR autoriza expressamente a **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** a divulgar a terceiros, ou mídia digital, impressa ou qualquer veículo de comunicação, no todo ou em parte, as informações contidas neste Contrato, ou desempenho das atividades ou a própria imagem do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE ou que sejam decorrentes do exercício das atividades aqui descritas, incluindo informações do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE.

7.2. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE autoriza expressamente a “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” e suas afiliadas a usar, reproduzir, alterar, publicar e licenciar materiais



fotográficos e/ou audiovisuais que representem sua imagem e/ou registrem sua voz, bem como citar opiniões expressas pelo EMPREENDEDOR INDEPENDENTE, história pessoal, na íntegra ou em partes, para serem utilizadas em promoções ou outro meio de publicidade, sem direito a remuneração pelo seu uso.

8 – CLAUSULA OITAVA - VIGÊNCIA E RESCISÃO

8.1. Este contrato e celebrado por tempo determinado e terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da compra do kit de distribuição e sua assinatura pelo EMPREENDEDOR INDEPENDENTE, no ato do cadastro clicando em ACEITE NOS TERMOS DE USO E CONTRATO, contido no formulário de inscrição.

8.2. Este Contrato poderá ser rescindido imediatamente por uma das partes, se:

a) A outra parte cometer qualquer violação a este Contrato; normas, regulamentos.

b) No caso de insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte.

c) A “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” poderá rescindir o contrato do plano de distribuição e Investimento do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE caso não seguir o código de ética e regulamentos descritos nesse documento ou em outro documento da empresa, mesmo que seja uma notificação simples da empresa para o EMPREENDEDOR INDEPENDENTE.

d) “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” poderá rescindir o contrato de Distribuição se ela aferir que o EMPREENDEDOR INDEPENDENTE violou o presente contrato, Normas de Conduta e código de ética ou a lei aplicável), encontrados nos documentos de informação ao afiliado “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” pode suspender ou tomar outra providência com relação ao Contrato de Distribuição do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE, segundo seu critério único e absoluto, sujeitando-se apenas as limitações dispostas nas Normas de Conduta e Ética, encontradas no website da empresa e neste contrato.

8.3. Em caso de rescisão ou término deste Contrato por qualquer razão, não será pago ao EMPREENDEDOR INDEPENDENTE qualquer tipo de indenização, taxa de rescisão ou devolução de valor pago, devido a não existência de taxas de adesão, mas sim a contratação de pacotes com produtos ou serviços.

8.4. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE poderá cancelar este Contrato no prazo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data inicial de cadastro e também fazer a devolução do produto, plano de distribuição e revenda, desde que esteja ainda em estado de novo “vendável no mercado”, seguindo nosso TERMO DE DEVOLUÇÃO para checagem do produto caso esteja danificado ou já instalado, autenticado, ativado, pelo cliente a “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” poderá calcular o dano e subtrair do valor pago, não causando prejuízo para ambas as partes. (cláusula somente válida a contas que não geraram comissões a terceiros ou para própria equipe de trabalho).

8.4.1 No caso citado a colocação na rede se torna da empresa, como a linha de venda de um vendedor externo de empresas privadas.

8.4.2. As comissão ou bônus gerado pela vendas da sua equipe, ficará de posse da empresa após o cancelamento do contrato.

8.5. Não existe taxa de ADESÃO ao programa de DISTRIBUIÇÃO e REVENDA, apenas compras de licenças de uso do software e anuidade do serviços de trading e ferramentas denominado ROBO TRADE.



8.5.3. No caso da rede binária, pagar bonificação de Equipe e for superior ao calculado na compensação do sistema, devido a estrutura formada para quebrar travas do sistema ou ainda burlar o sistema, “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” pode subtrair o valor do EMPREENDEDOR INDEPENDENTE.

9- CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE não poderá ceder sublicenciar ou de qualquer forma transferir os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato.

9.2. O EMPREENDEDOR INDEPENDENTE declara que tem capacidade jurídica para contratar, bem como sua responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no anverso deste instrumento e ainda sua aceitação com relação aos termos aqui contidos.

9.3. “**ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD**” No intuito de sempre visar melhorias ou sustentabilidade da empresa e benefícios para ambas às partes poderá modificar este Contrato, sistemas a qualquer momento, no todo ou em parte, incluindo o Plano de compensação, PLANO DE DISTRIBUIDOR, PLANO DE COMPENSAÇÃO independentemente de consulta prévia ao EMPREENDEDOR INDEPENDENTE, sendo que as notificações das modificações serão publicadas nos materiais impressos da companhia, bem como seu web site oficial, ou escritório virtual.

10 – CLAUSULA DECIMA - “OUTRAS PROVISÕES LEGAIS”

10.1. Qualquer disposição existente no presente termo passível de discussão judicial ou extrajudicial não deverá invalidar de qualquer forma ou afetar qualquer outra disposição contida, permanecendo incólume o restante do pactuado.

10.2. Esse Contrato entrar em vigor em benefício das partes e obrigará as partes, seus herdeiros, sucessores e interessados.

10.3 Ao ativar o cadastro, declara o EMPREENDEDOR INDEPENDENTE haver lido e conhecido os termos e condições descritos deste Instrumento, e com eles concordando plenamente, obrigando-o a atendê-los integralmente, não o violando podendo sofrer penalidades e sanções de rescisão desse presente contrato.

Por estarem acordados e conscientes dos termos do presente contrato as partes assinam e reconhecem a exigibilidade do presente contrato.

EMPREENDEDOR

ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD



Copyright 2019 - ZXBIT GROUP - Todos os direitos reservados

ZXBIT GROUP - CENTRAL TOWER, 28 QUEEN'S ROAD, 20TH FLOOR, CENTRAL, HONG KONG - +852 2159-9688 - ADMIN@ZBIT.TRADE

Código de Ética

Vendedores Diretos e entre Empresas

VENDEDORES DIRETOS E ENTRE EMPRESAS

1. GERAL

1.1 - ABRANGÊNCIAS DO CÓDIGO

Este Código contém disposições relacionadas à conduta das empresas no relacionamento com os vendedores diretos, assim como para o relacionamento entre as próprias empresas e visa contribuir para a satisfação dos vendedores diretos e para a promoção da concorrência leal, respeitando a livre iniciativa, para a disseminação da imagem pública da venda direta e para a percepção pela sociedade da atividade de venda direta como oportunidade de trabalho e geração de renda.

1.2 - GLOSSÁRIO DE TERMOS – para os objetivos deste Código, os termos nele utilizados têm os seguintes significados:

Empresa: é uma entidade de negócios (a) que utiliza o sistema de distribuição por venda direta para comercialização de seus produtos.

Consumidor: é qualquer pessoa que adquira ou consuma produtos ou serviços de uma empresa comercializados por um vendedor direto ou pela própria empresa.

Vendedor direto: é uma pessoa que, na condição de vendedor autônomo, participa do sistema de distribuição de uma empresa de venda direta, sem manter com essa empresa relação de emprego.

O vendedor direto comercializa bens ou serviços diretamente para os consumidores em ambiente diverso de um local de varejo permanente e fixo, geralmente explicando ou demonstrando os bens ou



Copyright 2019 - ZXBIT GROUP - Todos os direitos reservados

ZXBIT GROUP - CENTRAL TOWER, 28 QUEEN'S ROAD, 20TH FLOOR, CENTRAL, HONG KONG - +852 2159-9688 - ADMIN@ZBIT.TRADE

serviços.

Comprovante de pedido: é um documento manuscrito, impresso ou digitalizado em formato para impressão ou download, que confirme os detalhes do pedido efetuado por um consumidor e sirva como comprovante de venda.

Produto: é um bem ou serviço, tangível ou intangível.

Recrutamento: qualquer atividade conduzida com o objetivo de auxiliar uma pessoa a se tornar vendedor direto.

Venda direta: é a comercialização de bens ou serviços diretamente ao consumidor, em sua residência ou na de outras pessoas, em seu local de trabalho ou em qualquer outro ambiente diverso de um local de varejo permanente e fixo, através da ação de um vendedor direto.

1.3 - ADOÇÕES DESTE CÓDIGO PELAS EMPRESAS

As empresas se comprometem a adotar e executar normas de conduta que incorporem a essência das disposições deste Código.

As empresas também se comprometem a dar divulgação a este Código e às disposições especificamente aplicáveis aos consumidores e aos vendedores diretos, bem como a informar sobre como e em que locais os consumidores e os vendedores diretos podem obter cópia deste Código.

1.4 - VENDEDORES DIRETOS

Os vendedores diretos devem ser incentivados pelas empresas a observar normas de conduta que atendam aos padrões estabelecidos neste Código. **CÓDIGO DE ÉTICA DIANTE DOS VENDEDORES DIRETOS E ENTRE EMPRESAS**

1.5 - AUTORREGULAMENTAÇÃO

Este Código se constitui em medida de auto regulamentação da atividade de venda direta e o cumprimento das obrigações nele estabelecidas implicando no comportamento ético que atenda ou mesmo exceda às exigências legais. A inobservância deste Código não acarreta responsabilidade civil perante terceiros.

1.6 - LEGISLAÇÃO

As empresas devem cumprir as exigências legais estabelecidas nos países em que conduzem seus negócios. Portanto, este Código não reproduz todas as obrigações legais aplicáveis à atividade de venda direta. A conformidade por parte das empresas com a legislação que se aplica à atividade de venda direta.

1.7 – EXTRATERRITORIALIDADE



As disposições deste Código aplicam-se às atividades de venda direta desenvolvidas por empresa em todo território mundial, salvo na hipótese dessas atividades ocorrerem no território de jurisdição de uma associação nacional de empresas de venda direta de outro país, à qual a empresa também esteja associada e a cujo Código de Ética se encontre vinculada.

2. CONDUITA DIANTE DOS VENDEDORES DIRETOS

2.1 - CONCORDÂNCIAS POR PARTE DOS VENDEDORES DIRETOS

A empresa deve recomendar e estimular o vendedor direto a cumprir este Código e observar regras de conduta que obedeçam a seus padrões.

2.2 - RECRUTAMENTO

A empresa não deve usar práticas de recrutamento enganosas, desleais ou que induzam a erro no seu relacionamento com o potencial vendedor direto.

O Membro não deverá falar ou divulgar em reuniões sobre outra empresa e tão pouco convidar membros da **ZXBIT GROUP CORPORATIONS LTD** para aderir em outras empresas.

2.3 - INFORMAÇÕES COMERCIAIS

As informações fornecidas pela empresa ao vendedor direto potencial ou em atividade, referentes a oportunidades comerciais e aos respectivos direitos e obrigações devem ser precisas e completas.

A empresa não deve fazer qualquer declaração a um potencial vendedor direto que não possa ser confirmada nem efetuar qualquer promessa que não possa ser cumprida. A empresa não deve apresentar vantagens acerca das oportunidades comerciais para qualquer vendedor direto em potencial de forma enganosa ou que induza a erro. A empresa não pode determinar o preço de revenda de seus produtos ao vendedor direto, que é livre para estabelecer suas próprias práticas comerciais.

2.4 - GANHOS E DEMONSTRATIVOS

A empresa deve fornecer ao vendedor direto demonstrativos periódicos referentes a compras, vendas, lucros, bônus, descontos, entregas, cancelamentos e outros dados relevantes, em conformidade com o acordo estabelecido entre a empresa e o vendedor direto. Todo valor devido deve ser pago e eventual retenção deve ser efetuada de maneira comercialmente razoável.

CÓDIGO DE ÉTICA DIANTE DOS VENDEDORES DIRETOS E ENTRE EMPRESAS

2.5 - ALEGAÇÕES SOBRE GANHOS

A empresa e o vendedor direto não devem distorcer as informações relativas ao volume de vendas ou ao valor dos ganhos, reais ou potenciais, do vendedor direto.



2.6. - RELACIONAMENTO

A empresa deve fornecer ao vendedor direto um contrato escrito, a ser assinado tanto pela empresa como pelo vendedor direto, ou uma declaração por escrito, contendo todas as informações essenciais ao relacionamento entre a empresa e o vendedor direto. A empresa deve informar ao vendedor direto sobre suas obrigações legais, inclusive licenças, registros e tributos aplicáveis.

2.7 - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

A empresa e o vendedor direto não devem solicitar que vendedor direto, em potencial ou em atividade, se comprometa ao pagamento de taxas de adesão, treinamento ou de materiais promocionais que sejam desproporcionalmente elevadas, nem qualquer outra taxa relacionada exclusivamente ao direito de participar do sistema de distribuição da empresa. Quaisquer taxas cobradas de uma pessoa que queira se tornar um vendedor direto devem estar diretamente relacionadas ao valor dos materiais, dos produtos e dos serviços fornecidos em troca.

2.8 - TÉRMINOS DO RELACIONAMENTO COMERCIAL

Por ocasião do término do relacionamento com o vendedor direto, as empresas aceitarão devolução de mercadorias não vendidas, porém comercializáveis, acompanhadas da devida documentação fiscais. Poderão ser deduzidas pelas empresas exclusivamente as despesas financeiras, de transporte e de incentivos correspondentes.

2.9 – ESTOQUE

A empresa não deve solicitar ou encorajar o vendedor direto a adquirir uma quantidade excessiva de produtos. A empresa deve adotar medidas adequadas para se assegurar que o vendedor direto que estiver recebendo ganho adicional pelo volume de vendas de outros vendedores diretos que integrem seu grupo de relacionamento esteja, juntamente com os integrantes de seu grupo de relacionamento, consumindo ou revendendo os produtos adquiridos, a fim de que possa se qualificar ao recebimento desse ganho adicional.

2.10 - OUTROS MATERIAIS

A empresa deve desaconselhar o vendedor direto a comercializar ou exigir a compra por parte de terceiros de qualquer material que não seja consistente com as políticas e procedimentos da empresa.

O vendedor direto que comercializa material promocional ou de treinamento aprovado pela empresa, seja impresso ou em formato eletrônico, (a) deve utilizar somente material que esteja em conformidade com os padrões adotados pela empresa, (b) não deve fazer da aquisição de material de suporte à atividade de venda uma exigência para os vendedores diretos que integrem seu grupo de relacionamento, (c) deve fornecer material de suporte à atividade de venda a um preço razoável e justo, que seja equivalente ao de material semelhante geralmente disponível no mercado, e (d) deve assegurar por escrito o compromisso com uma política de devolução que seja igual à política de devolução da empresa à qual o vendedor



direto se encontre relacionado.

A empresa deve adotar medidas eficazes e razoáveis para se assegurar de que o material de suporte à atividade de venda produzido pelo vendedor direto esteja em conformidade com as disposições deste Código e não seja enganoso ou induza a erro.

2.11 - TREINAMENTO

A empresa fornecerá material de treinamento adequado para que o vendedor direto atue de forma ética.

CÓDIGO DE ÉTICA DIANTE DOS VENDEDORES DIRETOS E ENTRE EMPRESAS

3. - CONDUTA ENTRE AS EMPRESAS

3.1 - RELACIONAMENTO

A empresa deve conduzir suas atividades com espírito de concorrência leal em relação às demais empresas.

3.2 - ALICIAMENTO

A empresa e o vendedor direto não devem desenvolver ações abusivas e inadequadas de atração de vendedores diretos relacionados a outras empresas.

3.3 - DENEGRIMENTO

A empresa não deve denegrir e nem aprovar de forma alguma que o vendedor direto a ela relacionado denigra os produtos, os planos de venda e de marketing ou qualquer outro atributo de outra empresa.

4. - APLICAÇÃO DO CÓDIGO

4.1 - RESPONSABILIDADES DA EMPRESA

A responsabilidade primária no cumprimento deste Código é de cada empresa. Em caso de infração ao Código, a empresa deve fazer todo o possível para satisfazer o reclamante.

4.2 - MEDIDAS DE REPARAÇÃO

A empresa poderá fazer o cancelamento de pedidos, a devolução de produtos adquiridos, o reembolso de pagamentos ou outras medidas adequadas, incluindo cancelamento ou rescisão de contrato de vendedor direto com empresa, respeitando códigos de ética e regulamentos de devolução, bem como efetuar advertência a filiados.

4.3 - RECEBIMENTO E PROCESSAMENTO DE RECLAMAÇÕES



Administrador deste Código devem estabelecer divulgar e implementar procedimentos para recebimento e processamento de reclamações a fim de assegurar sua solução imediata.

As empresas também devem estabelecer divulgar e implementar procedimentos próprios para recebimento e processamento de reclamações igualmente com a finalidade de sua pronta solução.

4.4 - DIVULGAÇÃO

Todas as empresas devem divulgar este Código de Ética para os consumidores e vendedores diretos

